



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

O **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, no Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Campos Salles, nº113 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.919.611/0001-03, devidamente representada por seu Prefeito, **JOÃO SOARES DOS SANTOS**, por intermédio desse Agente Público designado que subscreve à presente, no presente processo em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E CONCRETAGEM DA ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO SETOR DE FISIOTERAPIA DO CENTRO DE SAÚDE DE INÚBIA PAULISTA**, nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Nas palavras do i. doutrinador Marçal Justen Filho.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 (inc. I ou II) da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos acima mencionada, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após a realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou ainda de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras. (valor já atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Assim, a presente contratação trata-se da hipótese de dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação vigente.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A composição do orçamento estimado foi realizada através de projetos contendo os valores estimados de cada item, como consta no Cronograma Físico Financeiro.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Bem como procedeu divulgação do aviso de dispensa eletrônica dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) Documento de formalização de demanda, contendo a descrição dos materiais/serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.024/2024, considerando o preço de mercado praticado;
- c) Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido;
- d) Parecer Jurídico;
- e) Publicação do aviso de contratação direta para manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, dentro do prazo previsto na legislação, no sítio eletrônico oficial do Município;
- f) Publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 176, p. ún., inc. I, da Lei nº 14.133/2021; e,
- g) Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.

PROPOSTAS ENVIADAS:

Razão Social	CPF/CNPJ	Email	Telefone	ME
LAGFEM SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26851425000106	emersonzanon@hotmail.com	1897979992	SIM
LUCAS C DA SILVA SANTOS	17320551000135	bremontconstrucao@gmail.com	1333528393	SIM
MAICOM ARAUJO CORTEZ 01357109105	24833262000103	virtuaisolucaocontabil@gmail.com	1896866344	SIM
REALTH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	48853759000143	adm.silviomeira@gmail.com	1191640180	SIM
RIZZI CONSTRUTORA LTDA	37030273000199	dracena.br@gmail.com	1835288544	SIM
RODRIGUES & FABIANO CONSTRUCOES LTDA	53741219000108	chris_leo2010@hotmail.com	1897965162	SIM

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Lote	Posição	Razão Social	CPF/CNPJ	Lance	ME	Classificado	Habilitado
1	1	RIZZI CONSTRUTORA LTDA	37030273000199	72987,00	SIM	SIM	SIM
1	2	RODRIGUES & FABIANO CONSTRUCOES LTDA	53741219000108	73498,00	SIM	SIM	SIM
1	3	REALTH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	48853759000143	74190,00	SIM	SIM	SIM
1	4	LAGFEM SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26851425000106	74200,00	SIM	SIM	SIM
1	5	MAICOM ARAUJO CORTEZ 01357109105	24833262000103	74455,14	SIM	SIM	SIM
1	6	LUCAS C DA SILVA SANTOS	17320551000135	74455,14	SIM	SIM	SIM



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Após a verificação da proposta as Empresa **RIZZI CONSTRUTORA LTDA**, foram classificadas em função de sua proposta está em acordo com o aviso de dispensa eletrônica nº110/2024 e estar devidamente habilitada;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a publicação do aviso de dispensa eletrônica, foi realizada a verificação da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo sido detectado que a mesma se encontrava dentro do valor de mercado e abaixo da média realizada na estimativa de custo.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Inúbia Paulista, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. **110/2024** vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E CONCRETAGEM DA ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO SETOR DE FISIOTERAPIA DO CENTRO DE SAÚDE DE INÚBIA PAULISTA**, cujo vencedores são as empresas: **RIZZI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **37.030.273/0001-99** com o lote: 01 no valor total de R\$ 72.987,00 (setenta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais).

Valor total do processo: R\$ 72.987,00 (setenta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais).

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda á análise dos procedimentos adotados, a devida adjudicação e homologação e autorização dos atos e publicidade da presente Dispensa de Licitação.

Município de Inúbia Paulista, 04 de novembro de 2024.

Agente de Contratação:

Silvana Valesi de Araújo Lima



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 **Fone: (18)3556-9900** E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Equipe de Apoio:

Josias Antônio de Souza

Cristiane Freitas Lopes

Sônia Regina de Alencar